

## CORTE CATARINENSE DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

## DELIBERAÇÃO Nº. 2010/004

O Presidente do Conselho de Administração da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao deliberado pelo referido Conselho, em sessão realizada nesta data, assina o presente documento, dispondo sobre a matéria que segue:

Art. 1º - Estabelecer o calendário mínimo a ser cumprido no ano de 2011.

```
07/01 - Encerramento recesso;
```

- 31/01 Retorno do atendimento normal da Secretaria;
- 02/03 Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
- 06/04 Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
- 04/05 Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
- 01/06 Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
- 06/07 Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
- 03/08 Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
- 05/06 Reuniao Ordinaria do Conselho de Administração,
- 05/10 Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
- 09/11 Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
- 07/12 Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
- 19/12 Início do recesso.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no site da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem

Florianópolis, 01 de dezembro de 2010

José Luiz Sobierajski Presidente do Conselho de Administração

Avenida Rio Branco, nº 387 - 4º andar - Centro Cep: 88015-201 - Florianópolis - Santa Catarina

Fone/Fax: (48) 3333-0477 corte@cortecatarinense.org.br